



PROCESSO Nº 000021/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE 000001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, do tipo menor preço por global.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO será realizada dia **19 de março de 2024**, às 09h:30min, Espera Feliz, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

Contratação de serviço de ornamentação dos espaços de reuniões pedagógicas e momentos diversos, com alunos, pessoal docente e demais servidores da SEMEC, para culminâncias de Projetos Educacionais da Rede Municipal de Ensino até dezembro de 2024.

Esta DISPENSA DE LICITAÇÃO é do **tipo menor preço UNITÁRIO**.

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

Ficha: 000692 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(00002006.1212200082.058.170.339030000000).

4.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

4.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de RS41.596,80 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens, que será considerado o Valor Máximo Admissível para a contratação.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, pessoas de natureza jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

6.2 Não poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

6.1 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 0,10.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. telefone/e -mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dia, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

7.5 Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente Registrado ou Inscrito.
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda **CNPJ**;
- b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União**, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do

INTERESSADO:

f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do INTERESSADO:

g) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

i) Certidão de Regularidade de inscrição perante ao Município ou Estado.

8.2.3 Habilitação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.2.4 – Habilitação Qualificação Técnica

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

10 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções serão as elencadas na Lei 14.133/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OZIEL GOMES DA
SILVA:922385136
04

Assinado de forma digital
por OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2024.03.13
10:22:02 -03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal de Espera Feliz/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO

A presente minuta do edital e os seus respectivos anexos atendem aos requisitos legais estabelecidos na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Em 11 de março de 2023

EDUARDO ANTÔNIO GRILLO GALVANO
PROCURADOR ADJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Contratação de serviço de ornamentação dos espaços de reuniões pedagógicas e momentos diversos, com alunos, pessoal docente e demais servidores da SEMEC, para culminâncias de projetos Educacionais da Rede Municipal do Ensino até dezembro de 2024.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo N° 000021/2024
Número Da Modalidade 000001/2024

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo*	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						

*Caso seja necessário.

Data:
Validade da Proposta: 90 dias.

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ vem pela presente, informar a V.Sa. que o(a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade n.º _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra referenciado, podendo para tanto, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Obs.: deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

Assintura com Firma reconhecida em Cartório de sócio proprietário ou Diretor da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL**

Local e data

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Espera Feliz – MG
Dispensa de Licitação

Sr. Pregoeiro/Agente de contratação

Pela presente, declaro que, nos termos da lei 14.133/21, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do edital para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de serviço de ornamentação dos espaços de reuniões pedagógicas e momentos diversos, com alunos, pessoal docente e demais servidores da SEMEC, para culminâncias de Projetos Educacionais da Rede Municipal de Ensino até dezembro de 2024, com a apresentação na forma editalícia.

Nome da Empresa
Endereço
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar da dispenda de licitação, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome da Empresa
Endereço
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 68, inc. VI da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, . e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

.

Nome da Empresa
Endereço
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/2006 e alterações dadas
pela Lei complementar 147/2014**

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Eu, _____ contador CRC
_____, afirmo ser contador responsável pelas contas da
empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ e com esta
função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos
artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 e alterações dadas
pela Lei complementar 147/2014, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno
Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data

Assinatura do contador responsável

Carimbo com o nº. do CRC, nome e identidade do contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
LEI 123/2006 e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Eu, _____ CPF _____,
afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita
nº. CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos
incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06 e e alterações dadas
pela Lei complementar 147/2014.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Espera Feliz-MG, torna público que fará a dispensa de Licitação Pública para a contratação de serviço de ornamentação dos espaços de reuniões pedagógicas e momentos diversos, com alunos, pessoal docente e demais servidores da SEMEC, para culminâncias de Projetos Educacionais da Rede Municipal de Ensino até dezembro de 2024. AS PROPOSTAS DEVEM SER APRESENTADAS NA PLATAFORMA LICITANET ATÉ O DIA DA SESSÃO PÚBLICA que ocorrerá às 09:30 horas do dia 19/03/2024, por meio da plataforma Licitanet: <https://licitanet.com.br/>. Processo 021/2024. O Edital completo encontra – se à disposição no site do município e na plataforma licitanet. Site do município: www.esperafeliz.mg.gov.br. Oziel Gomes da Silva

PUBLICAÇÃO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA CONFORME ART. Nº 86
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM 12 de março de 2023

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de ornamentação dos espaços de reuniões pedagógicas e momentos diversos, com alunos, pessoal docente e demais servidores da SEMEC, para culminâncias de projetos Educacionais da Rede Municipal do Ensino até dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição acima, atendendo à realização de diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no decorrer do ano letivo de 2024.

Considerando o cumprimento de tarefas determinadas via programas do MEC/FNDE, da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais e demandas referentes aos projetos e legislações municipais;

Considerando o objetivo de promover ambientes acolhedores com aspectos de harmonia, iluminados e decorados trazendo conforto e bem estar a todos os participantes.

Considerando a formação, capacitação e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais servidores da SEMEC;

Considerando a organização, o planejamento e a coordenação para que as ações possam ocorrer sem transtornos;

Considerando as atividades-meio necessárias para o funcionamento do sistema municipal de Ensino.

Para todos os eventos, será necessário, a contratação de uma empresa voltada à decoração, construindo um espaço adequado para a recepção de todos, oferecendo itens necessários para o desenvolvimento de todas as atividades pautadas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

3.1. Contratação de serviço de ornamentação dos espaços de reuniões pedagógicas e momentos diversos, com alunos, pessoal docente e demais servidores da SEMEC, para culminâncias de Projetos Educacionais da Rede Municipal de Ensino até dezembro de 2024.

DESCRIÇÃO	QT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de ornamentação para reuniões, culminâncias de projetos educacionais, formaturas e outras, para atendimento até 500 pessoas: - Aluguel de cadeiras de plástico com capas e sem capas, sem braço. Cor branca. - Aluguel de tendas. Medida 6.00 X 6.00m - Arranjos pequenos com flores artificiais ou temas apropriados para o evento em vaso imperial de resina. - Instalação provisória do m² de cortina em tecido para palco, cor e tecido a serem definidos no momento do pedido. - Aparador estilo rústico, de preferencialmente cores opcionais. Medida 1.20 x 060m. - Mesa retangular em madeira natural. Medida 1.60 x 0,80 x 0,80m. - Pannel de balões até 5000 unidades, com balões - Material: latéx. - Pannel em madeira com revestimento em tecido. Medida 8.00 x 3.00m. - Pannel em tecido. Medida 8,00 x 3,00 - Pannel rústico em ripamento. Medida 2, 00 x 2 ,00m - Tapos em madeira. Medida 1,5 de diâmetro por 0,80 de altura. - Tapeçaria em cores opcionais, retangular. Medida 2, 0 X 2 ,5m. - Tapeçaria em cores opcionais, retangular 1, 00 X 1 ,00m - Toalha de mesa retangular em tecido Oxford branco medindo 5,00 X 3,00m. - Toalhas em tecido em cores opcionais de acordo com a necessidade das reuniões medindo 3 metros de diâmetro. - Tripé para cartazes e quadros. Medida 1, 5 X 0 ,60m - Serviço de transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todos os itens.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Prefeitura, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, atestada pelo gestor do contrato ou Secretário da Pasta.

4.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante vencedora e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5. REAJUSTE

5.1. A Taxa de Administração do Contrato poderá ser reajustada, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, aplicando-se como índice o INPC.

5.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

5.4. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

5.5. A CONTRATADA poderá exercer seu direito ao reajuste de preços até a data da prorrogação contratual subsequente;

5.6. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste no prazo estipulado, ocorrerá a preclusão do direito;

5.7. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;

b) desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;

c) responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

d) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;

e) assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

f) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

g) Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente;

I. Elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem a melhoria do funcionamento da Tesouraria e submetê-las a apreciação superior;

II. Identificação de eventuais lacunas de informação obrigatórias e necessárias ao cumprimento da obrigação;

III. Elaborar diariamente a Folha de Caixa (Diário de Caixa);

IV. Assegurar o depósito das receitas em instituição bancária e proceder ao seu registro no Resumo de Tesouraria e proceder com orientações e destinações para a correta aplicabilidade dos recursos;

V. Proceder com informações e orientações ao Prefeito e ao Secretário de Administração, Finanças e Planejamento sobre o fluxo de caixa, e orientações sobre aplicabilidade dos recursos e prestação de contas dos mesmos;

h) responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;

i) manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;

j) acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

l) não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) disponibilizar servidores para acompanhar a execução dos serviços para atendimento;
- c) disponibilizar à CONTRATADAS informações para conciliações bancárias;
- c) esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- d) atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- e) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

8. SANÇÕES

8.1. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

9. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

9.1. Considerando a celeridade do processo, considerando que o valor do contrato ficará abaixo do limite estabelecido no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela inexigibilidade de licitação.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

10.1. A empresa e ou profissional deverá apresentar:

- a) Certidão de regularidade fiscal;
- b) Certidão de regularidade junto ao FGTS, se o caso;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- d) Declaração como não emprega menor, nos termos da CF, Art. 7º, Inciso XXXIII;
- e) Declaração de inexistência de fatos superveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

- f) Certidão negativa de débitos tributários.
- g) Certidão estadual.

11. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Projeto Básico correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, conforme Dotação Orçamentária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12. FISCAL DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no Decreto Municipal.

12.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

13.2. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

13.3. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

13.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

14.1. O prazo de vigência deste contrato é com início no dia da assinatura do contrato até o dia 31/12/2024.

14.2. Considera-se o serviço como contínuo comum uma vez que o mesmo se refere ao cumprimento de obrigações diárias e mensais, previstas em lei e sem previsão de extinção.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, aos 04 de março de 2024.

Mirian Louzada de Souza Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura